



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **1002487-31.2014.5.02.0461**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 11/12/2014

**Valor da causa:** R\$ 215.891,80

**Partes:**

**RECLAMANTE:** VALMIR VIEIRA DA RESSURREICAO (Espólio de)

**ADVOGADO:** JUSCELINA ASSIS SANTOS DA SILVA

**RECLAMADO:** TRANS GRUPAL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

**ADVOGADO:** GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR

**RECLAMADO:** VANESSA DA RESSURREICAO CORTAT

**ADVOGADO:** GILBERTO ABRAHÃO JUNIOR

**TERCEIRO INTERESSADO:** WENDEL DA SILVA

**TERCEIRO INTERESSADO:** MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO

**TERCEIRO INTERESSADO:** Síndico do Condomínio Espaço A Residence

**TERCEIRO INTERESSADO:** Alexandra Cortat



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
 CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATOrd 1002487-31.2014.5.02.0461**  
 RECLAMANTE: VALMIR VIEIRA DA RESSURREICAO (ESPÓLIO DE)  
 RECLAMADO: TRANS GRUPAL TRANSPORTES E LOCACAO DE MAQUINAS E  
 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI E OUTROS (1)

## Edital de Leilão Judicial Unificado

### 1ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP

#### Processo nº 1002487-31.2014.5.02.0461

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/02/2025, às 10:08 horas, através do portal da leiloeira Fabiana Cusato - [www.unileiloes.com.br](http://www.unileiloes.com.br), serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ESPÓLIO DE VALMIR VIEIRA DA RESSURREICAO, exequente, e TRANS GRUPAL TRANSPORTES E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ: 10.931.174/0001-21, E VANESSA DA RESSURREICAO CORTAT, CPF: 310.321.608-45, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

METADE IDEAL (50%) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 110.005, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, de propriedade de VANESSA DA RESSURREICAO CORTAT. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 008.020.024.003. DESCRIÇÃO: Metade ideal do apartamento nº 13, localizado no 1º andar do empreendimento imobiliário denominado "ESPAÇO "A" RESIDENCE", com acesso pelo nº 155 da Rua Morvan Dias de Figueiredo; contendo três dormitórios, sendo uma suíte com box para armário; sala de estar conjugada com sala de jantar, hall de circulação, W. C. social, lavabo, cozinha, área de serviço e terraço com churrasqueira e uma floreira junto ao terraço; tendo a área privativa real de 105,1125m², área comum real de 48,5867m², área total construída real de 153,6992m², fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 1,6963%, equivalente no terreno a 18,9707m². O mencionado empreendimento acha-se construído em terreno com a área de 1.118,36 m² com frente para a Rua Morvan Dias de Figueiredo, constituído pelos totes nºs 1, 2 e 3 da quadra 1 da Vila Daisy. AVALIAÇÃO: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

METADE IDEAL (50%) DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 110.103, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP, de propriedade de VANESSA DA RESSURREICAO CORTAT. INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº 008.020.024.101. DESCRIÇÃO: Metade ideal da VAGA DE GARAGEM Nº 49, localizada no segundo subsolo do empreendimento imobiliário denominado "ESPAÇO "A" RESIDENCE", com acesso pelo nº 155 da Rua Morvan Dias de Figueiredo; demarcada no solo, mediante pintura de linhas de divisa, cujo destino é exclusivamente o estacionamento e guarda de um veículo de passeio de pequeno porte, considerado padrão nacional, sem a necessidade de uso de manobrista: tendo a área privativa real de 10,0000m², área comum real de 2,4455m², área total construída real de 12,4455m², fração ideal de terreno e demais coisas de uso comum igual a 0,0854%, equivalente no terreno a 0,9551m² O mencionado empreendimento acha-se construído em terreno com a área de 1.118,36 m², com frente para a Rua Morvan Dias de Figueiredo, constituído pelos lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra 1 da Vila Daisy. AVALIAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Conforme certificado pelo Oficial de Justiça em 01/06/2023, o imóvel encontra-se ocupado pela irmã da executada. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ DÉBITOS CONDOMINIAIS (R\$ 1.268,51 até 14/06/2024). 2) HÁ INDISPONIBILIDADES. 3) HÁ OUTRAS PENHORAS. 4) Conforme despacho do juízo da execução (id: a780f1f): "(...) Consigna-se, por fim, que em arrematação, eventuais ônus relativos ao IPTU não serão transferidos ao arrematante (...)".

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Local dos bens: Rua Morvam dias de Figueiredo, nº 155, apto 13 e vaga de garagem, São Bernardo do Campo/SP

Total da avaliação: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais)

Lance mínimo do leilão: 40% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Fabiana Cusato

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: juridico@unileiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN.

SAO PAULO/SP, 07 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por MI RAN KIM, em 07/10/2024, às 17:41:20 - 0adc7ae  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24100717411832400000370503749?instancia=1>  
Número do processo: 1002487-31.2014.5.02.0461  
Número do documento: 24100717411832400000370503749